

DECISÃO (PESC) 2021/1818 DO CONSELHO
de 15 de outubro de 2021
que lança a Missão de Formação Militar da União Europeia em Moçambique (EUTM Moçambique)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2021/1143 do Conselho, de 12 de julho de 2021, relativa a uma Missão de Formação Militar da União Europeia em Moçambique (EUTM Moçambique) ⁽¹⁾,

Tendo em conta a proposta do alto-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 12 de julho de 2021, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2021/1143 relativa a uma Missão de Formação Militar da União Europeia em Moçambique (EUTM Moçambique).
- (2) Em 28 de setembro de 2021, o Comité Político e de Segurança concordou que o Plano da Missão, incluindo as Regras de Empenhamento para a EUTM Moçambique, deveria ser aprovado.
- (3) Segundo a recomendação do comandante da Missão, a EUTM Moçambique deverá ser lançada em 15 de outubro de 2021.
- (4) Nos termos do artigo 5.º do Protocolo (n.º 22) relativo à posição da Dinamarca, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Dinamarca não participa na elaboração nem na execução de decisões e ações da União com implicações em matéria de defesa. Consequentemente, a Dinamarca não participa na adoção da presente decisão, pelo que não fica a ela vinculada nem sujeita à sua aplicação e não participa no financiamento da EUTM Moçambique.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É aprovado o Plano da Missão, incluindo as Regras de Empenhamento, para a EUTM Moçambique.

Artigo 2.º

A EUTM Moçambique é lançada em 15 de outubro de 2021.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

⁽¹⁾ JOL 247 de 13.7.2021, p. 93.

Feito no Luxemburgo, em 15 de outubro de 2021.

Pelo Conselho
O Presidente
J. CIGLER KRALJ
